



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 199/2024**

**1. PREÂMBULO**

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**, inscrito no CNPJ 01.336.261/0001-40, com sede na Servidão Anjo da Guarda, 295-D, bairro Efapi, CEP 89.809-900, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor MAURO FRANCISCO RISSO, brasileiro, Prefeito do Município de Jardinópolis, portador do CPF sob o nº \*\*\*.799.849-\*\*, e pela Diretora Executiva, Senhora GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF sob o nº \*\*\*.666.890-\*\*, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, vinculado ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico em regime ambulatorial ou hospitalar, de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços odontológicos, excluídos os serviços de urgência e emergência, e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM'S), complementando serviços de saúde ofertados pela rede de saúde pública aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**2. OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da empresa **CLINICA MEDICA DR. RODRIGO RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.901/0001-29, para prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico em regime ambulatorial ou hospitalar, de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços odontológicos, excluídos os serviços de urgência e emergência, e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM'S), complementando serviços de saúde ofertados pela rede de saúde pública aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS

**3. DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. O preço estimado para essa inexigibilidade é de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), para um período de 12 (doze) meses.

**4. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.1. A habilitação jurídica da empresa está vinculada ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**, cuja análise e aprovação se deu pela comissão de licitações/credenciamento

**5. DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. A ratificação da inexigibilidade de licitação será realizada pela Autoridade Superior do Consórcio CISAMOSC.

5.2. O referido ato será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Santa Catarina, endereço: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), órgão oficial de



divulgação do Consórcio, no endereço eletrônico [www.cisamosc.sc.gov.br](http://www.cisamosc.sc.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://pncp.gov.br>.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** O foro da cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta inexigibilidade dos atos dela decorrentes.

Chapecó (SC), 02 de agosto de 2024.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE  
DO OESTE DE SANTA CATARINA  
MAURO FRANCISCO RISSO  
Presidente  
GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA  
Diretora Executiva**